

## **PROCURADORIA GERAL**

### **ANÁLISE PRELIMINAR**

***Projeto de Lei nº 97/2013***

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Executivo.

### **RELATÓRIO**

***O referido Projeto de Lei Concede anistia de juro e multa nas condições que menciona, para a quitação de débito com a fazendo pública municipal, e dá outras providencias.***

### **ANÁLISE PRÉVIA**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

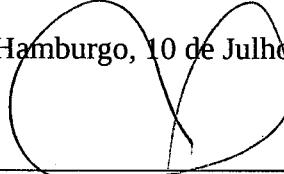
A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, 6 e segmentos da LOM.

Entretanto a proposição não atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, por ferir o princípio do tratamento igual aos contribuintes.

Aos contribuintes em geral deve ser dado tratamento idêntico, conforme estabelece o artigo 5, LIV da CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 10 de Julho 2013

  
PROCURADORIA-GERAL